

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI N.º 885/2000.

Ementa: Revoga Lei Municipal N.º 807/95 e 809/95, e dá outras providências.

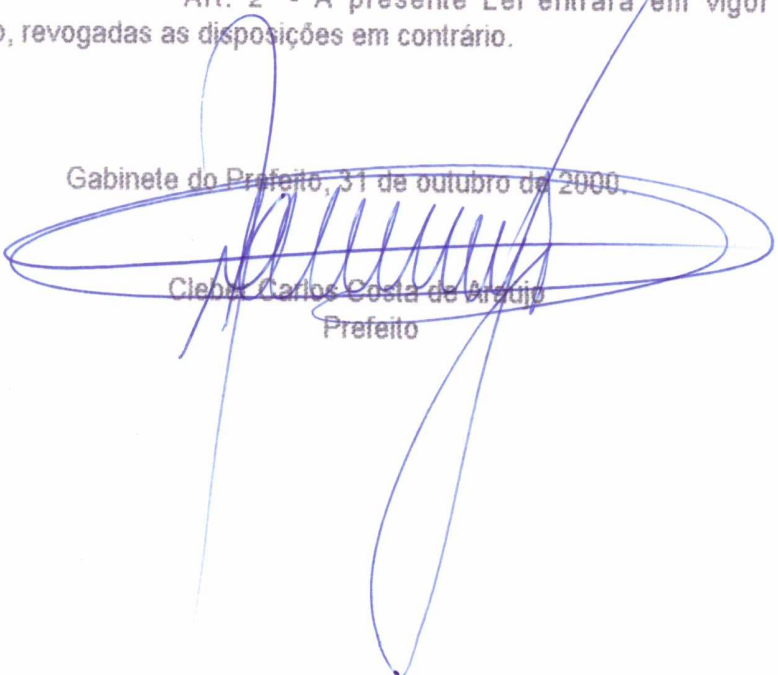
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU - PE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogados os efeitos da Lei Municipal N.º 807 de 11 de dezembro de 1995 e 809, de 14 de dezembro de 1995, que prorroga os efeitos da Lei Municipal N.º 662/84, de 22 de novembro de 1984, por mais 10 (dez) anos, para pagamento de um salário mínimo, por mês, do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), da Empresa Locadora Aratu Transporte Rodoviário Ltda, sucessora da Comercial Distribuidora Aratu Ltda.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2000.


Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito